



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2018 de autoria dos Vereador: José Ribamar Araújo; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem ao Município de Maués/AM no período de 16 a 21 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade nos seguintes locais:

- **COMUNIDADE SÃO BENEDITO**, Tratar de assuntos referente a recuperação de 08 (oito) quilômetros de ramal que dá acesso a Comunidade.
- **COMUNIDADE PEDRO COLARES**, Tratar de assuntos referente reivindicação de um grupo gerador devidamente abastecido para uso da escola e, solicitar a disponibilidade de um aparelho microscópico para o posto de saúde.
- **COMUNIDADE BARRRA DE SÃO MANOEL**, Tratar de assuntos referente ao apoio na saúde e na Educação para a Comunidade.

ART. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 3 (três) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2018, em favor do Vereador **JOSE RIBAMAR ARAÚJO**.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **JOSE RIBAMARA ARAÚJO**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Maués /Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 15 DE MARÇO DE 2018.

Ver. Gevan Pires Barbosa
Presidente em exercício da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)